



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos do processo administrativo 23597/2018 apenso com o p.a. 23599/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **JOSÉ DAS GRAÇAS ALMEIDA**, portador do CPF nº. 305.175.407-20, de um ponto de táxi n. 03, localizado na Av. Nilo Peçanha (em frente ao Shopping Reikin), pertencente ao Município, para o Sr. **PAULO ANTONIO DA SILVA VEIGA**, portador do CPF nº. 007.364.057-39 e ID: 091.742.122 IFPRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 23597/2018 apenso com o p.a. 23599/2018.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. José das Graças Almeida.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Boletim Oficial 1017